



## MUNICIPIO DE PARATY

---

### Abertura de crédito especial - Convênios

**PROCESSO 25838/2023**



F9FBB6368EEB9D81

**TIPO DE PROCESSO:** Documentos (Memorando/Ofícios)  
**ASSUNTO:** Memorando  
**ABERTURA:** 27 de setembro de 2023 às 16:39  
**SIGNATÁRIO** Reserva Orçamentaria

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://paraty.flowdocs.com.br:2053/public/processos/F9FBB6368EEB9D81>



**De:** Reserva Orçamentaria

Enviado por: ERENICE DE CASTRO VIEIRA (erenice)

**Para:** Legislativo - SEG

**Data:** 27 de setembro de 2023 às 16:39

Encaminho o Projeto de Lei para abertura de crédito Especial.

---

**Erenice Vieira**



**Anexo(s)**

Projeto de Lei - Agricultura - Convênio Mini retro escavadeira.pdf



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Projeto de Lei Nº.            /2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a  
Proceder, abertura de Crédito Adicional  
Especial.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 216.609,91 (Duzentos e dezesseis mil seiscentos e nove reais e noventa e um centavos).

**Artigo 2º** - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

02	05	20	608	0102	1706-087.457	1714	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	216.609,91
----	----	----	-----	------	--------------	------	--------------	------------------------------------	------------

**Artigo 3º** - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **Transferência Especial da União** - por Excesso de arrecadação apurado no exercício de 2023, objetivando a implantação de políticas públicas.

**Artigo 4º** - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, ..... 2023.**

**IZAQUES MERENDAS CORDEIRO**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



**De: Legislativo - SEG**

Enviado por: MATHEUS OTÁVIO ALVES DOS SANTOS (moa.paraty)

**Para: CAMARA MUNICIPAL DE PARATY**

**Data: 28 de setembro de 2023 às 15:55**

Segue mensagem para protocolo de PL.

**Anexo(s)**

Mensagem à Câmara 036.pdf

## Mensagem à Câmara nº. 036/2023

Paraty, 28 de setembro de 2023

À sua Excelência o Senhor  
**Paulo Sérgio Conceição dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

**Assunto:** Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial”.

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial”.

O Projeto de Lei em questão faz-se mister ao entendimento desta Municipalidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

Os recursos necessários à cobertura do crédito ora autorizado oriundo de transferência especial da União.

Ressalta-se que o referido P.L. foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2022/2025, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

**IZAQUES MERENDAS CORDEIRO**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_/2023

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 216.609,91 (Duzentos e dezesseis mil seiscentos e nove reais e noventa e um centavos).

**Art. 2º** - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02	05	20	608	0102	1706-087.457	1714	4.4.90.52.00	Equipamento Contratação por Tempo Determinado	216.609,91
----	----	----	-----	------	--------------	------	--------------	---	------------

**Art. 3º** - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **Transferência Especial da União** - por Excesso de arrecadação apurado no exercício de 2023, objetivando a implantação de políticas públicas.

**Art. 4º** - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Prefeitura de Paraty, em XX de XXXXXXXXXX de 2023

**IZAQUES MERENDAS CORDEIRO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000





**MUNICIPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Âº ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

08D55945E79F4EEAAA268528A6A905CE

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/08D55945E79F4EEAAA268528A6A905CE>



**De:** CAMARA MUNICIPAL DE PARATY

**Para:** Legislativo - SEG

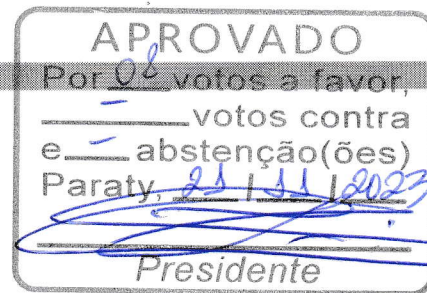
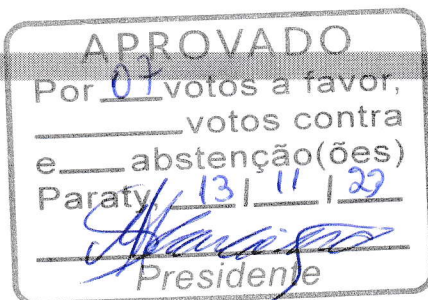
**Data:** 22 de novembro de 2023 às 11:59

ENCAMINHAMOS O PL 091/23, APROVADO POR ESTA CASA DE LEIS NA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/11/23, PARA AS MEDIDAS CABÍVEIS

**Anexo(s)**

PL 091-23 APROVADO.pdf





Mensagem à Câmara nº. 036/2023

Paraty, 28 de setembro de 2023

À sua Excelência o Senhor  
**Paulo Sérgio Conceição dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

**Assunto:** Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial".

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial".

O Projeto de Lei em questão faz-se mister ao entendimento desta Municipalidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

Os recursos necessários à cobertura do crédito ora autorizado oriundo de transferência especial da União.

Ressalta-se que o referido P.L. foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2022/2025, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

**IZAQUES MERENDAS CORDEIRO**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

**APROVADO**  
Por 08 votos a favor,  
\_\_\_\_\_ votos contra  
e \_\_\_\_\_ abstenção(ões)  
Paraty, 13 / 11 / 23  
*[Assinatura]*  
Presidente

**ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)**  
Justiça e Orçamento  
**PARA PARECER**  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº. 091 /2023

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 216.609,91 (Duzentos e dezesseis mil seiscentos e nove reais e noventa e um centavos).

**Art. 2º** - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

02	05	20	608	0102	1706-087.457	1714	4.4.90.52.00	Equipamento Contratação por Tempo Determinado	216.609,91
----	----	----	-----	------	--------------	------	--------------	---	------------

**Art. 3º** - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **Transferência Especial da União** - por Excesso de arrecadação apurado no exercício de 2023, objetivando a implantação de políticas públicas.

**Art. 4º** - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Paraty, em XX de XXXXXXXXXX de 2023 08 votos a favor,

**IZAQUES MERENDAS CORDEIRO**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**APROVADO**  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ votos contra  
e \_\_\_\_\_ abstenção(ões)  
Paraty, 23 / 11 / 2023  
*[Assinatura]*  
Presidente



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Baibino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



**MUNICIPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Â° ANDAR  
PARATY/RJ - CEP 23.970-000  
CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO  
08D55945E79F4EEAAA268528A6A905CE

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: IZAQUE MERENDAS CORDEIRO em 28/09/2023 16:08:47  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-557-72  
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/08D55945E79F4EEAAA268528A6A905CE>



**De: Legislativo - SEG**

Enviado por: MATHEUS OTÁVIO ALVES DOS SANTOS (moa.paraty)

**Para: Legislativo - SEG**

**Data: 22 de novembro de 2023 às 14:14**

Aguardando Sanção.

**Anexo(s)**

Lei 2.461 de 2023 - Abertura de Crédito.pdf

## LEI Nº. 2.461/2023

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 216.609,91 (Duzentos e dezesseis mil seiscentos e nove reais e noventa e um centavos).

**Art. 2º** - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02	05	20	608	0102	1706-087.457	1714	4.4.90.52.00	Equipamento Contratação por Tempo Determinado	216.609,91
----	----	----	-----	------	--------------	------	--------------	---	------------

**Art. 3º** - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **Transferência Especial da União** - por Excesso de arrecadação apurado no exercício de 2023, objetivando a implantação de políticas públicas.

**Art. 4º** - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Prefeitura de Paraty, em 22 de novembro de 2023

**IZAQUES MERENDAS CORDEIRO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



**MUNICIPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Âº ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

0A556AD327B8462DB7C212986091469D

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0A556AD327B8462DB7C212986091469D>



**De: MATHEUS OTÁVIO ALVES DOS SANTOS**

**Para: Legislativo - SEG**

**Data: 24 de novembro de 2023 às 11:24**

Encaminhado para assinatura, haja vista a identificação de erro de digitação.

**Anexo(s)**

Lei 2.461 de 2023 - Abertura de Crédito.pdf

## LEI Nº. 2.461/2023

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 216.609,91 (Duzentos e dezesseis mil seiscentos e nove reais e noventa e um centavos).

**Art. 2º** - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02	05	20	608	0102	1706-087.457	1714	4.4.90.52.00	Equipamento Contratação por Tempo Determinado	216.609,91
----	----	----	-----	------	--------------	------	--------------	---	------------

**Art. 3º** - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **Transferência Especial da União** - por Excesso de arrecadação apurado no exercício de 2023, objetivando a implantação de políticas públicas.

**Art. 4º** - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Prefeitura de Paraty, em 22 de novembro de 2023

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**  
**PREFEITO DE PARATY**



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000







**MUNICIPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Âº ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

391D6C1C295E4C63AAE6F6C97E7F1E99

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/391D6C1C295E4C63AAE6F6C97E7F1E99>



**De: Legislativo - SEG**

Enviado por: MATHEUS OTÁVIO ALVES DOS SANTOS (moa.paraty)

**Para: Reserva Orçamentaria**

**Data: 27 de novembro de 2023 às 14:45**

Para elaboração de Decreto.



**De:** Reserva Orçamentaria

Enviado por: ERENICE DE CASTRO VIEIRA (erenice)

**Para:** Legislativo - SEG

**Data:** 28 de novembro de 2023 às 11:29

Encaminho o Decreto 110/2023 para assinatura e publicação.

---

**Erenice Vieira**



**Anexo(s)**

Dec. 110-2023- Abertura de Crédito - MINI RETRO ESCAVADEIRA.pdf

**DECRETO Nº 110/27, de 27 de novembro de 2023.**

**O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2.461/23.**

DECRETA

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 216.609,91 (Duzentos e dezesseis mil seiscentos e nove reais e noventa e um centavos).

**Artigo 2º** - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

02	05	20	608	0102	1706-087.457	1714	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	216.609,91
----	----	----	-----	------	--------------	------	--------------	------------------------------------	------------

**Artigo 3º** - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **Transferência Especial da União** - por Excesso de arrecadação apurado no exercício de 2023, objetivando a implantação de políticas públicas.

**Artigo 4º** - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**  
PREFEITO



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



**MUNICÍPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Âº ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

5D2BFF815FF84C4F8127F0FE94DAD1DC

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5D2BFF815FF84C4F8127F0FE94DAD1DC>